O processo de número **16120-22-SP-ERB** e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0019929-4
Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.
O processo de número **15159-22-SP-ERB** e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0019930-8
Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.
O processo de número **18757-22-SP-ERB** e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0019931-6
Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.
O processo de número **17050-22-SP-ERB** e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0019932-4
Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.
O processo de número **15734-22-SP-ERB** e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0019933-2
Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.
O processo de número **21212-22-SP-ERB** e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0019933-2
Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.
O processo de número **21212-22-SP-ERB** e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0019934-0
Interessado: IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA.
O processo de número **19832-22-SP-ERB** e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0019935-9
Interessado: Kennia Cristina de Morais Marini .
O processo de número **21430-22-SP-ERB** e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0019936-7
Interessado: Adriano Minhanelli.
O processo de número **20747-22-SP-ERB** e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2021/0018923-8
Interessado: Alexandre Mendonça Milleu.
O processo de número **9003-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.
Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2022/0013748-5
Interessado: DAVI NEVES DA SILVA DAVI.
O processo de número **16928-22-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.
Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17 com processo AD 16845-22 vinculado.
Processo SEI: 1020.2022/0013749-3
Interessado: DAVI NEVES DA SILVA DAVI.
O processo de número **16845-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.
Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17 com processo AD 16928-22 vinculado.
Processo SEI: 1020.2022/0006181-0
Interessado: Chiara Serviços em Arquitetura.
O processo de número **12344-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.
nos termos da Lei nº 16.050/14, Lei nº 16.402/16, Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.521/16, Decreto nº 57.776/17, com pagamento parcelado de Outorga Onerosa
Processo SEI: 1020.2022/0017374-0
Interessado: ISAAC ARAUJO NETO.
O processo de número **20060-22-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.
DEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente no processo nº 19741-22-SP-CER, com fundamento no inciso III, do §1º do art. 53, da Lei 16.642/17 e inciso VII e §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2022/0015450-9
Interessado: LA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA LA.
O processo de número **18290-22-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.
DEFIRO o pedido de dispensa do pagamento dos preços públicos, incidentes, tão somente, no processo nº 12040-22-SP-DLR, nos termo do item 24, subitem a.2, da tabela anexa do Decreto nº 60.972/2021\br/\>
Processo SEI: 1020.2021/0019075-9
Interessado: AUTO POSTO PARADA 688 LTDA.
O processo de número **9087-21-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.
"Defiro a presente solicitação.\br/\>\br/\>Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.\"\br/\>
Processo SEI: 1020.2021/0010072-5
Interessado: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
O processo de número **4626-21-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.
Defiro a presente solicitação.\br/\>\br/\>Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.
Processo SEI: 1020.2022/0017396-1
Interessado: Mesaque Bispo.
O processo de número **19843-22-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.
Defiro o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, ao processo nº 19345-22-SP-CER, nos termos do do inciso III, do §1º do art. 53, da Lei 16.642/17 e inciso VII e §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2022/0016910-7
Interessado: LA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA LA.
O processo de número **18696-22-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.
DEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente no processo nº 18694-22-SP-CER, com fundamento no inciso III, do §1º do art. 53, da Lei 16.642/17 e inciso VII e §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2021/0009147-5
Interessado: IMPERIAL ? COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
O processo de número **3388-21-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.
Defiro a presente solicitação.\br/\>\br/\>Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.
Processo SEI: 1020.2021/0011365-7
Interessado: AUTO POSTO AIWA LTDA.
O processo de número **5593-21-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.
Defiro a presente solicitação.\br/\>\br/\>Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.
Processo SEI: 1020.2021/0007772-3
Interessado: AUTO POSTO PALMEIRAS LTDA.
O processo de número **2179-21-SP-NEW** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.
Defiro a presente solicitação.\br/\>\br/\>Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.
Processo SEI: 1020.2022/0019942-1
Interessado: lucas martinez de sá.
O processo de número **21532-22-SP-ERB** e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0019943-0
Interessado: Kennia Cristina de Morais Marini .
O processo de número **21558-22-SP-ERB** e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0019945-6
Interessado: Ludmilla Zuquetto.
O processo de número **21589-22-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0019946-4
Interessado: Dissei Engenharia e Construções Ltda Dissei Engenharia e Construções Ltda.
O processo de número **21612-22-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0000608-9
Interessado: Vivian Marcolongo Cunha.
O processo de número **9998-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.
nos termos da Lei nº 16.050/14, Lei nº 16.402/16, Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.521/16, Decreto nº 57.776/17
Processo SEI: 1020.2022/0019969-3
Interessado: RODRIGO FERNANDEZ.
O processo de número **21753-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi indeferido.
Ação originária do autodeclaratório.
Processo nº 2003-1.042.243-0
INTERESSADO : INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS S/C LTDA.
ASSUNTO: AUTO DE REGULARIZAÇÃO – Lei 13.558/2003
DESPACHO Nº 379/2022/SMUL.G
I – Considerando a manifestação técnica de SMUL/GTEC às fls. 281/284, bem como a informação da SMUL/ATAJ às fls. 290/291, as quais acolho, **TORNO NULO** o r. Despacho de fls. 270, com fundamento no artigo 48-B da Lei Municipal nº 14.141/2006, tendo em vista que a documentação pendente para conclusão do presente processo depende de decisão da própria Administração,
II – Publique-se, após, retorne à SMUL/GTEC para prosseguir na análise do presente pedido.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC
1010.2022/0008444-1
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/283/ATECC/2022
Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 283/ATECC/2022:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC
1010.2022/0007947-2
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/284/ATECC/2022
(RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/267/ATECC/2022)
Considerando as informações contidas no pedido de reconsideração e na MANIFESTAÇÃO/284/ATECC/2022:
I. Fica mantida a INADMISSIBILIDADE de aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

DLR - DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

SMUL/CONTRU DLR
DESPACHO DO SR. DIRETOR
6068.2022/0008791-2 MC BRAZIL MOTORSPORT HOLDING S/A - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento EXPOSIÇÃO 50 ANOS DE GP NO BRASIL a ser realizado no(a) ÁREA INTERNA DA OCA - PAVILHÃO LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, - data do evento: 18/10/2022 a 20/11/2022, para uma lotação máxima de 700 pessoas.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO
APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO, Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana CPPU/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os (as) Senhores (as) Representantes para a **97ª Reunião Ordinária da CPPU/SMUL**, a ser realizada no próximo dia **26 de outubro de 2022**, quarta-feira, às 14h00, através do aplicativo "Microsoft Teams" ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado no site da CPPU (Reuniões 2022), https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/cppu/index.php?p=292724, nos termos da PORTARIA Nº19/2020/SMDU.G.
Os interessados nos processos em pauta deverão apresentar manifestação de interesse em participar da reunião em até 03 dias úteis a contar desta convocação, enviando e-mail para cppu@prefeitura.sp.gov.br, indicando nome, número do processo, cópia do documento de identificação com foto digitalizado (por exemplo: RG ou CNH), e-mail a ser cadastrado para acesso ao Microsoft Teams e telefone para contato, bem como justificando o seu interesse no processo. Sua manifestação será submetida à presidência que verificará a pertinência quanto à participação, que em caso de deferimento, será encaminhado um e-mail com instruções.
PAUTA DA REUNIÃO
1. COMUNICAÇÕES GERAIS
2. PROCESSOS
2.01 – 6068.2022/0008886-2
INTERESSADO: CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DA COREIA
LOCAL: RUA PRATES-COREIA, ENTRE AS RUAS RIBEIRO DE LIMA E GUARANI
ASSUNTO: REVITALIZAÇÃO DA RUA PRATES-COREIA
2.02 – 6068.2022/0009798-5
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
LOCAL: CIDADE DE SÃO PAULO
ASSUNTO: IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DAS OTTC'S

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COMUNICADO Nº05/2022 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMH
Ref. Treinamento dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Habitação, das Subprefeituras, e os funcionários da COHAB-SP, incumbidos da operação das urnas eletrônicas na ELEIÇÃO DO CMH de 06/11/2022.
Conforme previsto no Decreto nº61.822 de 16.9.22, a Comissão Eleitoral do CMH2022 e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação comunicam que nos dias 20/10/2022 e 25/10/2022 serão realizados pela PRODAM e pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação o treinamento dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Habitação, das Subprefeituras, e os funcionários da COHAB-SP, incumbidos da operação das urnas eletrônicas na ELEIÇÃO DO CMH de 06/11/2022.
Os treinamentos serão realizados através da plataforma Microsoft Teams com acesso através dos links abaixo indicados nas seguintes datas e horários:
TURMA I- DATA 20/10/2022 ÀS 14.30 HORAS (QUINTA FEIRA)
LINK DE ACESSO:
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ODFlODE5MGEtNjg2Yy00M2RiLWJkZTMtZTc3NWYxMDQ0Y2lw%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22%2C%22Oid%22%3A%2290a2ad07-0751-4043-b65c-d3a2f255f6d0%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a
TURMA II - DATA 25/10/2022 ÀS 10.30 HORAS (TERÇA FEIRA)
LINK DE ACESSO:
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Nzl2ZGE4ZTQtNGViOS00YWExLWE1MWMtYmQyZDhmMmFkMDU3%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22%2C%22Oid%22%3A%2290a2ad07-0751-4043-b65c-d3a2f255f6d0%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a
A fim de melhor dimensionar os treinamentos em razão das quantidades de servidores e funcionários inscritos, e para facilitar esses treinamentos, estamos enviando e-mails com igual conteúdo dessa informação para as duas turmas que foram criadas para essa finalidade.
Caso algum funcionário ou servidor que foi colocado em uma turma não puder comparecer na data designada para seu treinamento, solicitamos comparecer na outra data designada para outra turma, e assim conhecer como será o processo eleitoral e a sua operacionalização.
Atenciosamente
COMISSÃO ELEITORAL DO CMH 2022
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1250
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
Processos da unidade SEHAB/GAB
PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB; SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS Nº 116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.
Define os critérios, fluxos e procedimentos para identificação, habilitação e priorização da demanda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar atendidas no âmbito dos Programas de Provisão Habitacional do Município.

PORTARIA CONJUNTA SEHAB/SMDHC/SMADS Nº 116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022
JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação; SONIA FRANCINE GASPAR MARMO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e CARLOS BEZERRA JÚNIOR, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17.638, de 09 de setembro de 2021, que disciplina o Programa Pode Entrar e estabelece a priorização no atendimento de mulheres em situação de violência doméstica, assistidas por rede de serviços públicos em função desta condição, independentemente de serem atendidas oficialmente por medida protetiva;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 61.282, de 12 de maio de 2022, que estabelece os critérios de elegibilidade para concessão de atendimento habitacional definitivo e de priorização da demanda habitacional no âmbito dos Programas de Provisão Habitacional do Município, define a reserva de cota percentual mínima das unidades habitacionais nos empreendimentos produzidos a serem destinadas às famílias com mulheres em situação de violência doméstica e determina que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC oferecerá à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB a listagem de beneficiárias elegíveis ao atendimento deste público, nos termos dos Anexos desta Portaria;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17.320, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de São Paulo;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17.579, de 26 de julho de 2021, que dispõe sobre o encaminhamento das solicitações de acolhimento emergencial e de auxílio-aluguel para mulheres em situação de violência;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60.111, de 8 de março de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.320, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre concessão de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Paulo;
CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC nº 28, de 07 de abril de 2021, que estabelece o valor do auxílio aluguel destinado a mulheres que possuam renda inferior ou igual a ¼ do salário mínimo vigente ou outra que vier a substituí-la;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a proteção social deve ser garantida em uma perspectiva de articulação com outras políticas do campo social que são dirigidas a uma estrutura de garantias de direitos e de condições dignas de vida;
CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM e Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo - NEHABURB nº 01, de 01 de junho de 2021, que estabelece a criação de políticas públicas de atendimento habitacional para mulheres;
CONSIDERANDO que é atribuição da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, órgão da Administração Municipal Direta: gerir e executar a Política Municipal da Habitação Social; promover a regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Precários, Loteamentos e Parcelamentos Irregulares; estabelecer convênios e parcerias, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, necessários à execução de projetos, no âmbito da Secretaria;
CONSIDERANDO que é atribuição da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, órgão da Administração Municipal Indireta: implementar a Política Municipal de Habitação Social em consonância com as metas e prioridades estabelecidas pela SEHAB e aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação - CMH;
CONSIDERANDO que é atribuição da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, por intermédio da Coordenação Municipal de Políticas para Mulheres - CPM, fomentar a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais destinados a igualdade de gênero e enfrentamento da violência contra a mulher;
CONSIDERANDO que é atribuição da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS oferecer proteção e apoio a mulheres (e seus familiares) em razão da violência doméstica e familiar, devendo atuar na integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

RESOLVEM:
Art. 1º Estabelecer os critérios, fluxos e procedimentos para identificação, habilitação e priorização da demanda de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, assistidas por rede de serviços públicos, independentemente de serem atendidas oficialmente por medida protetiva decretada pelo Poder Judiciário, a serem atendidas como Demanda Aberta no âmbito dos Programas de Provisão Habitacional do Município, nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.282, de 12 de maio de 2022.
Art. 2º Serão habilitadas para o atendimento habitacional, as mulheres em situação de violência doméstica e familiar assistidas pela rede socioassistencial que compõe a Proteção Social Especial, no âmbito da Política de Assistência Social, coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, e mulheres assistidas pela Coordenação de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - CPM/SMDHC, inicialmente identificadas nos sistemas de informações cadastrais das referidas secretarias e que apresentem a maior pontuação, segundo os critérios fixados no Anexo I desta Portaria.
Art. 3º Os casos de situação de violência doméstica e familiar contra mulher, constatados no Cadastro Habitacional de Demanda Aberta do Município, após as tratativas internas pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP e pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, serão listados e encaminhados a CPM/SMDHC e SMADS para identificação de acompanhamento pela rede socioassistencial.
§1º A identificação de que trata o caput deste artigo tem como finalidade certificar que as mulheres em situação de violência doméstica e familiar inscritas no Cadastro Habitacional de Demanda Aberta do Município são assistidas por rede de serviços públicos em função desta condição.
§2º Os fluxos e procedimentos de encaminhamento da listagem dos cadastros e da devolutiva da informação com o resultado da aferição das informações remetidas estão dispostos nos Anexos desta Portaria.
§3º Fica dispensado o procedimento de que trata o caput deste artigo no caso de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, inscritas no Cadastro Habitacional de Demanda Aberta do Município, e que sejam objeto de medida protetiva vigente decretada pelo Poder Judiciário.
Art. 4º O rol das mulheres elegíveis ao atendimento em razão de serem assistidas pelos serviços ofertados pela SMADS e SMDHC, conforme descrito no artigo 2º desta Portaria, ou aquelas indicadas por SEHAB e COHAB-SP, conforme artigo 3º desta Portaria, comporão listagem única que será encaminhada à SEHAB, sempre que solicitada.
Art. 5º Após o atendimento habitacional definitivo nos termos desta Portaria, as mulheres beneficiárias do auxílio aluguel, ofertado pela SEHAB, deixarão de compor o cadastro de Demanda Habitacional do Município, conforme disposto no inciso II, artigo 4º do Decreto Municipal 61.282/2022.
Art. 6º Após o atendimento nos termos desta Portaria, as mulheres vítimas de violência beneficiárias do auxílio aluguel, ofertado pela SMDHC, deixarão de compor a demanda deste benefício, conforme disposto no inciso II, artigo 5º do Decreto nº 60.111/2021.
Art. 7º As ações de trabalho social serão executadas pelas Secretarias signatárias da presente Portaria.
§1º O trabalho social de que trata este artigo será estabelecido por meio de Plano de Trabalho específico, a ser formalizado em 60 dias após a publicação desta Portaria, e que detalhará as atribuições de cada Pasta e as ações complementares, quando necessário, articulando o envolvimento de outros órgãos municipais.
§2º A elaboração do Plano de Trabalho mencionado no parágrafo anterior é de responsabilidade do Grupo de Trabalho Intersecretarial a ser constituído por meio de portaria específica, e composto por representantes de SMADS, SMDHC, SEHAB e COHAB-SP.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Conjunta SEHAB/SMDCH/SMADS n.º 109/2022.
JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Habitação
MARCIA FRANCINE DE VASCONCELOS SANTOS
Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
CARLOS BEZERRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
ANEXO I
CRITÉRIOS, FLUXOS E PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR ATENDIDAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE PROVISÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.
1. CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO E HABILITAÇÃO:
a) Ser mulher vítima de violência doméstica e familiar nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, ou outra legislação que venha a substituí-la, alterá-la ou complementá-la, assistida por rede de serviços públicos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses em função desta condição, independentemente de serem atendidas oficialmente por medida protetiva;
b) Cumprir os requisitos de elegibilidade dos Programas de Provisão Habitacional do Município, conforme Lei Municipal nº 17.638, de 9 de setembro de 2021, e Decreto Municipal nº 61.282, de 12 de maio de 2022, bem como de normativas específicas vinculadas a intervenções realizadas por intermédio de parcerias com outros entes federativos ou internacionais que possam vir a utilizar o cadastro de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
§1º A lista geral de habilitação no que se refere ao item “a” será gerada pela SMDHC, quando requerida pela SEHAB e COHAB/SP.
§2º A aferição dos critérios de habilitação a que se refere o item “b” é de responsabilidade da SEHAB e COHAB/SP.
2. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E DE DESEMPATE
2.1 Critérios de priorização por vulnerabilidade

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 18 de outubro de 2022 às 05:00:59